

3

Pai, não vê que estou me drogando?

A clínica com as toxicomanias evidencia que as drogas são investidas de significações singulares, de acordo com a história de cada sujeito. Logo, torna-se imprescindível indagar sobre a constituição do sujeito toxicômano. Para tanto, traçaremos nas próximas páginas uma análise acerca do romance familiar nas toxicomanias. Visamos, com isso, suscitar um questionamento a propósito dos enlaces que propiciam a servidão do sujeito à droga. Não é apenas o encontro com a substância e a descoberta dos seus efeitos que levam às toxicomanias. Os relatos na clínica apontam para algo além da busca pela suspensão da existência, o que pode ser observado na relação que o sujeito constrói com a substância, ou seja, em seu ritual de uso.

De acordo com Freud (1909[1908]), aos poucos a criança liberta-se da submissão à autoridade dos pais para dar lugar a uma atitude crítica, imprescindível para a internalização das normas da cultura e subsequente separação da figura parental, a fim de constituir-se como um sujeito distinto.

Os pequenos fatos da vida da criança que a tornam descontente fornecem-lhe um pretexto para começar a criticar os pais; para manter essa atitude crítica, utiliza seu novo conhecimento de que existem outros pais que em certos aspectos são preferíveis aos seus. A psicologia das neuroses nos ensina que, entre outros fatores, contribuem para esse resultado os impulsos mais intensos da rivalidade sexual. O sentimento de estar sendo negligenciado constitui obviamente o cerne de tais pretextos, pois existe sem dúvida um grande número de ocasiões em que a criança é negligenciada, ou que não está recebendo todo o amor dos pais, e principalmente em que lamenta ter de compartilhar esse amor com seus irmãos e irmãs. (p. 219)

Contudo, como escreve o autor, há “uma classe de neuróticos cuja condição é determinada visivelmente por terem falhado nessa tarefa” (Idem.), o que é notório entre os toxicômanos. Estes não se intimidam em levar até o fim o desejo de todo neurótico de apreender o bem soberano que conduziria à plenitude. Ao incorporar a droga, objeto interdito, o sujeito transgride as normas da cultura, perturbando o laço com o social. Sob o pretexto de se ver impossibilitado de ficar sem a droga e com isso ser impelido a assegurar o seu acesso a ela a

despeito de qualquer julgamento – ou unicamente pela satisfação de ser um forada-lei – o toxicômano marca o seu laço com o social pela delinquência. O sujeito, então, se agarra a sua onipotência para lançar-se em jogos cada vez mais arriscados. O envolvimento com o tráfico, roubos e meios que não economizam criatividade para garantir o acesso à droga usualmente fazem parte de seu repertório. Ao se comportar como um transgressor, o sujeito clama para que lhe sejam impostos limites; caso contrário, não seria necessário atrair tanto a atenção de sua família e da sociedade ao aparecer na capa de jornais. Logo, o toxicômano expressa um apelo no ato delinquente para que de fora seja contido.

Desse modo, o toxicômano desperta o fascínio naqueles que temem a lei, o que faz das toxicomanias, nas palavras de Melman (1992), um heroísmo de massa. O fascínio é suscitado pelo caráter transgressor, que desvenda uma pretensa falta de temor à castração, porquanto é precisamente em busca da lei que o toxicômano dirige seus atos. Com isso, não é o valor material do objeto que importa, mas sua condição de ser raptado ou violado, o que configura a delinquência como uma reivindicação do objeto de que foi privado, seja como um meio de resgatá-lo de forma subversiva, seja como vingança por algo tão essencial ter-lhe sido negado. O toxicômano grita com a droga.

Ao fazer da drogadicção sua forma de existir, o sujeito revela que conserva a ilusão de completude ao apreender um objeto que mascara sua falta tanto através da incorporação da droga quanto pelo objeto roubado. Não é possível a ele reconhecer a falta como o que mobiliza o seu desejo e a partir disso ser fundamental para sua constituição como sujeito do inconsciente. O vazio em seu discurso e a dificuldade de fazer associações entre o que apresenta como sua história e suas escolhas demonstra que o toxicômano não acredita no inconsciente, por não conseguir apreender a falta nos pais ou em seus substitutos. Se retornarmos à citação de Freud (1909[1908]), podemos conjecturar que a atitude crítica que permite a libertação da autoridade dos pais não foi possível ao sujeito, haja vista que a figura parental permanece inabalável. Deste modo, as toxicomanias assinalam para uma tentativa de manter-se apartado da rivalidade sexual, impedindo que o sujeito se depare com a falta e se aproprie de seu desejo como distinto do que apreende do Outro.

O que faz da droga um objeto capaz de escamotear a falta e oferecer a ilusão de completude é a sua não interdição pela função paterna, que falha na

tarefa de impedir o acesso imediato ao objeto. Cabe à função paterna remeter o sujeito à castração através da interdição do objeto, permitindo que a falta seja reconhecida como reguladora do desejo. É a falta que dirige o desejo, a partir de seu reconhecimento no Outro como estruturante. Entretanto, na impossibilidade de reivindicar um pai simbólico, o toxicômano recorre à transgressão para recuperar um vestígio do pai através do que Melman (1992) nomeia de transmissão de uma insígnia, posto que no ato transgressor ele busca no real que seu apelo pela interdição seja atendido, designando-lhe um lugar do qual possa se apropriar no desejo do Outro. Através da lei, o pai concede a possibilidade de o sujeito constituir-se como um ser imperfeito, porém dotado da linguagem como um recurso à subjetivação. Enquanto não é escutado pelo pai, o toxicômano procura ser atendido por outras instâncias, seja através da escola, do Estado ou do analista.

Como escreve Birman (2005), a recusa da figura paterna conduz inevitavelmente à repetição da imagem incestuosa, uma vez que a passagem pela castração e desmame simbólicos foram negligenciados. Por conseguinte, o sujeito é impelido a procurar um amparo diante da falta da figura paterna.

Entretanto, apesar de recusada, a figura paterna é insistentemente procurada, o que podemos evidenciar no clássico delírio de ciúmes dos alcoolistas e na confraternização homossexual dos bares, onde a figura masculina é insistentemente buscada. (p. 215)

A experiência toxicomaníaca revela-se, por conseguinte, como uma tentativa de fuga dessa ordenação fantasmática impossível de ser contornada. Ao investigar a entrada do adolescente na lógica toxicomaníaca, Torossian (2003) reforça que na busca por uma forma de suplência da fragilidade da função paterna, o adolescente pode descobrir no grupo de amigos que se droga o uso da substância “como ortopedia da função simbólica falha” (p. 68). Frente à inabilidade de manejar a falta que lhe é incontornável por desconhecer uma maneira de produzir a partir dela, a drogadicção se apresenta como uma possibilidade de existência para o indivíduo, precisamente porque ele não acredita na incompletude que funda o sujeito do inconsciente.

O verdadeiro não-dito do ato toxicomaníaco, de acordo com Santiago (2001), abriga uma contestação à lei paterna, expressa na ruína de seu próprio

corpo: “No fundo, esse artefato atua segundo o registro preciso de um símbolo em que se operou a completa expulsão de qualquer conteúdo representativo, de qualquer valor de sentido” (p. 175). Depreende-se, não obstante, que a intoxicação visa “reparar o que do real do pai não retornou para o sujeito” (p. Idem.). Ainda que não localize um propósito que está para além do uso da droga como um meio de anestesiamento, é presumível que algo a mais esteja implicado em seu ato. As toxicomanias podem ser circunscritas, portanto, como uma forma de expressar um apelo ao pai, o qual comporta, indubitavelmente, o intuito de amenizar a angústia que decorre da ameaça de castração, enquanto remete ao Outro a situação de desamparo em que se encontra, como anuncia Oliveira (2000):

Para além da ação existe a suposição de deter o objeto absoluto que encobre momentaneamente a falta, a angústia que acompanha o horror à castração. O objeto desejado em relação ao outro não é tanto o que ele porta enquanto bens, mas muito mais o seu olhar surpreso-apavorado ante o horror da castração. Olhar de um outro que espelha o olhar de horror do próprio transgressor ante a castração. O gozo desse momento oportuno lança o outro num lugar impotente, desarmado. (p. 230, 231)

Em seu trabalho sobre a função da psicanálise em criminologia, Lacan (1950) atribui o ato criminoso às tensões também criminosas no romance familiar, como resposta ao complexo de Édipo. Impossibilitado de dar um sentido à castração pelo uso da fantasia, a transgressão atualiza os conflitos edípicos, enquanto remete ao Outro uma pretensa completude forjada através do uso de drogas ou porte de uma arma. No entanto, o que ele porta de fato é o horror da castração e a impossibilidade conferir um contorno à falta. A busca pela adaptação ao real é prerrogativa de todo neurótico, que encontra e constrói meios singulares de lidar com a frustração, como através do sintoma. Entretanto, diante da falta de acesso ao objeto simbólico – interpretada como uma dívida que foi contraída com ele – a saída é se fazer notado pela transgressão como um meio de produzir um furo no campo do Outro, que lhe assegure um lugar para constituir-se como um sujeito desejante. Enquanto incorpora o objeto não interdito, o sujeito confia ao Outro o deciframento de sua ação como uma possibilidade de restituir o registro simbólico.

Logo, ao manter em evidência seus atos ilegais e amorais, além de provocar repulsa como no caso dos usuários de crack devido à degeneração de sua

aparência, o toxicômano busca ser escutado. Como evidencia Petit (1990), a necessidade da droga pode ser ultrapassada pelo indivíduo com mais facilidade do que ele supõe e é justamente quando o toxicômano percebe isso que a angústia emerge, pois a fuga pela droga se mostra falha. Assim como a lei paterna, a droga também fracassa e a espera pelo reconhecimento do apelo proferido no ato transgressor pode malograr. Neste sentido, torna-se imperioso caminhar aquém da urgência imposta pelo sujeito drogado, para que seja possível questionar o que sustenta sua posição de toxicômano, a qual não se mostra satisfatória por remetê-lo a um circuito que reconduz inevitavelmente à falta quando a necessidade de abster-se da droga se impõe.

Se por um lado notamos nas toxicomanias a falta de um pai simbólico que introduza o sujeito na lógica da castração, por outro temos uma mãe que sustenta com seu filho a ilusão de completude, ao não reconhecer a lei paterna como o que mobiliza o seu desejo. Palatnik (1994) narra o modo como se relacionam os três personagens que configuram a família do toxicômano da seguinte forma:

- a mãe onipresente, superprotetora: que mantém vínculo de dependência, sem limites com
- o filho problemático (o drogado): que “dava problemas” antes do uso de drogas começar (criança irrequieta, desobediente etc.), que provavelmente tem medo do
- pai ausente: que se isenta de sua função paterna, não participando como lei ou limitador, e quando participa é muitas vezes no extremo oposto, e então, com violência. (p. 121)

Somente após o desmame a mãe recupera sua plena condição de mulher, pois deixa de ser a única fonte de sobrevivência do bebê, cujo campo é ampliado para o restante da família e demais cuidadores. É importante destacar que desde a fecundação a dedicação da mãe é essencial ao desenvolvimento do filho que dela depende para tudo. Por isso mesmo, a ligação construída desde antes do nascimento é fundamental para o desenvolvimento da relação futura entre os dois. Contudo, na medida em que se dedica ao filho como a um bebê, a mãe do toxicômano revela sua inaptidão em realizar o desmame no campo simbólico. O filho toxicômano, por seu turno, se agarra a esta relação de dependência e continua operando como um bebê. Como problematiza Palatnik (1994), essa relação dificulta o desenvolvimento de novas possibilidades de laço para ambos, pois enquanto a mãe se disponibiliza a ser tudo para o filho, este permanece

dependente dela e das drogas. As toxicomanias evidenciam, portanto, não apenas a dependência às drogas, mas sobretudo a formação de vínculos de dependência.

Fica nítido, pelo discurso delas, que não conseguem deixar de se preocupar com seus filhos, adolescentes ou adultos; perguntam-me como devem lidar com eles, deixando claro que lhes é impossível negar-lhes qualquer coisa (desde dinheiro, até o fato de compactuar com eles e não contar ao marido que eles usam drogas, por exemplo). Se eles se atrasam de noite (o que geralmente acontece), elas não dormem até eles chegarem, com medo de que alguma coisa aconteça. (Palatnik, 1993b, p. 55)

Notamos, assim, que o cerne da impossibilidade da mãe em retomar integralmente sua vida antecede a drogadicção do filho, pois este se vale do modelo que apreende da mãe para erigir seus vínculos. Com isso, é essencial investigar a história de vida da mãe, como sua relação com a sua própria mãe, as expectativas com a maternidade, os sentimentos para com o marido e até mesmo como foi a sua infância, visto que estes fatores são determinantes para a construção do vínculo com o filho. Mais ainda, o atendimento da mãe do toxicômano deve implicá-la na sustentação da relação simbiótica com o filho. Como não podia ser diferente, realizar este percurso é causa grande resistência, posto que mobiliza seus medos, abandonos e carências. Nas palavras de Palatnik (1993a), a “dependência a drogas é então precedida por uma vinculação dependente a uma mãe, que depende do filho para refazer (ou melhor, tentar refazer) falhas arcaicas de sua vida” (p. 216). Logo, o vínculo de dependência construído com o filho torna-se imprescindível para que a mãe sobreviva aos seus traumas. É com base na sustentação deste vínculo pela mãe e seu filho toxicômano, que emprego o termo cumplicidade para enfatizar a implicação de ambos nesse circuito.

É o caso da dúvida relatada por uma mãe em saber se deveria ou não deixar o seu filho, que estava retornando ao tratamento, sair em uma sexta-feira à noite. Com 26 anos, o filho faz uso de crack há aproximadamente dois anos e passou por diversas internações, porém recai assim que recebe alta médica com dinheiro fornecido pela própria família, de quem nunca foi escondido o seu destino. Quando perguntado o porquê da dúvida, a mãe responde que seu filho sempre se droga quando sai. Ora, em que está a dúvida? Dificuldade de impor limite e evitar o desgaste de confrontar o filho? Devemos levar em consideração

que os anos de drogadicção perturbam a relação do sujeito com os que estão à sua volta e não é sem razão que é indicado a procura por atendimento individual para aqueles que estão envolvidos no tratamento. Ainda assim, faz-se necessário investigar o que sustenta o favorecimento dos familiares, os quais são testados pelo toxicômano que não deixa a transgressão passar despercebida. No caso relatado, a mãe já havia abdicado ao cuidado do filho há alguns anos e delegado ao tio-avô dele. No atendimento, o filho reconhece como “bizarro” (*sic.*) que sua família nunca lhe negue grandes quantias de dinheiro e revela que não considera normal fumar crack dentro da casa de sua família. Destaco um último dado sobre o caso que esclarece o propósito da análise do que leva o sujeito a sustentar sua posição de toxicômano e a maneira pela qual a família se implica: durante a última internação, o paciente relata ter tido um delírio no qual sua família estava tentando matá-lo. “Louco, não?” (*sic.*), desabafa. A resolução da família tem efeito na medida em que transmite uma mensagem clara, a fim de implicar o toxicômano em suas escolhas.

Como assevera Bentes (1993), a mãe do toxicômano cala a demanda do filho ao coloca-se em posição de Outro absoluto a quem nada pode faltar, mostrando-se como “aquela que tem tudo para satisfazê-lo ou destruí-lo” (p. 143). Sem a instauração da falta, o filho é mantido como refém na posição de falo imaginário da mãe.

Pois bem, o que é veiculado pela mãe do toxicômano é que é possível escamotear a falta de completude, o bastante, criando um verdadeiro paraíso artificial, o mundo do clandestino, onde todos são comparsas. O pai como escolha da mãe representa sua vinculação com a ilegalidade, sua descrença na divisão do sujeito, na falta do objeto e no impossível da relação sexual. Compartilham saídas que escamoteiam o bastante a incompletude. (p. 143)

No entanto, o vínculo materno parece não ser o bastante para o toxicômano, pois a saída pela drogadicção se configura como um artifício para amenizar a angústia, que persiste a despeito do vínculo cunhado com a mãe. Freda (1988) destaca que a droga reflete o paradoxo de representar, por um lado, a metonímia de uma parte do corpo da mãe – o que o alcoolista evidencia quando se agarra à garrafa assim como a uma mamadeira – e por outro desvendar a busca de ruptura com o laço materno. Logo, ao mesmo tempo em que designa a união entre mãe e filho, a droga apresenta-se também como o viés para uma tentativa de

separação. Os vínculos cunhados pelo toxicômano que desvela em seu discurso o que vimos examinando, demonstra que desde os primeiros laços de amizade, as ligações amorosas e as relações de trabalho são notoriamente frágeis e descartáveis, pois nada substitui o vínculo materno. O sujeito se coloca, portanto, em um impasse no qual cria vínculos destrutivos, todavia não pode prescindir do outro para garantir seu lugar na cultura.

Lacan (1964) introduz as operações de alienação e separação com o intuito de salientar a dependência significativa do sujeito em sua relação com o lugar do Outro, onde “se situa a cadeia do significante que comanda tudo que vai poder presentificar-se do sujeito” (p. 193, 194). É, essencialmente, o lugar no qual o sujeito deve emergir a partir da hiância, ou seja, dos mal-entendidos que engendram a relação com o Outro. Embora os processos envolvidos na relação entre o sujeito e o Outro se articulem de modo circular, isto não significa que haja reciprocidade. Ao contrário, esta relação distingue-se por uma dissimetria fundamental, resultante da ambigüidade inerente a toda troca simbólica. Disto decorre a fórmula de que “um significante é o que representa um sujeito para um outro significante” (p. 197).

Lacan (1964) emprega o termo *vel da alienação* ou *vel alienante* para demonstrar precisamente que o sujeito se constitui em meio a uma divisão, na qual a condição para o seu surgimento é que seja inscrito pelo significante, ao passo que este significante o condena a seu desaparecimento nele próprio – no significante. Ou seja, o significante que possibilita ao sujeito existir no mundo o aprisiona. É o que Lacan (1964) nomeia de *fator letal* da alienação: “*A liberdade ou a vida!* Se ele escolhe a liberdade, pronto, ele perde as duas imediatamente – se ele escolhe a vida, tem a vida amputada da liberdade” (p. 201).

A alienação vem, por conseguinte, nomear o assujeitamento da criança ao Outro da linguagem, indispensável para sua entrada no simbólico. Este processo pode ser ilustrado, como sugere Fink (1998), pelo nome próprio, o qual oferece um contorno ao representar o sujeito em sua ausência, porém somente após ter sido apropriado pelo mesmo, haja vista que de início o nome próprio não lhe confere nenhum sentido e apresenta-se como qualquer outro significante. A constituição do sujeito situa-se, por conseguinte, na nomeação do vazio através da inscrição significativa, que possibilita à criança esboçar um lugar no desejo do

Outro do qual possa se apropriar. Para tanto, faz-se necessário que haja a entrada do pai na cena edípica e a validação da autoridade paterna pela mãe.

A alienação dá origem a uma possibilidade pura de ser, um lugar onde se espera encontrar um sujeito, mas que, no entanto, permanece vazio. A alienação engendra, de certa maneira, um lugar no qual está claro que não há, por enquanto, nenhum sujeito: um lugar em que algo está visivelmente faltando. O primeiro vislumbre do sujeito é justamente essa falta. (p. 74, grifos do autor)

É importante frisar que a alienação e a separação consistem em duas dimensões de uma mesma operação, as quais devem ser articuladas como circulares entre o sujeito e o Outro. Em resumo, a primeira diz respeito à gênese do sujeito, que emerge a partir do vazio. Nela, a criança desaparece no Outro como condição para que possa advir como sujeito. A separação, por seu turno, designa a gênese do objeto, do campo do Outro, na medida em que pressupõe uma interseção entre as partes, na qual ambas perdem alguma coisa, diversamente à dimensão da alienação em que uma das partes – a criança – é excluída em proveito do Outro. Na separação, todavia, ambas perdem, porém a falta de uma das partes recobre a falta da outra, permitindo que o sujeito e o Outro sobrevivam. A descoberta da falta no campo do Outro é o que viabiliza à criança encontrar um lugar do qual possa se apropriar no desejo do Outro, tornando possível seu descolamento. É neste momento que a operação de separação se justapõe à alienação.

Segundo Becker e Vidal (1999), a descoberta da sexualidade assinala para o reconhecimento da lei enquanto delimitadora do que suscita prazer como externo ao corpo, constituindo, assim, o campo do objeto. Todavia, o toxicômano se encontra perdido na identificação imaginária com o falo, o que aponta para a sua não inscrição na diferença sexual e faz da droga “o *pivot* em torno do qual o sujeito exercitará sua dialética entre alienação e separação” (p. 268). Se a ameaça de castração é anterior à produção de um sintoma e a fixação à droga anuncia o temor de perda do complemento imaginário do corpo, então o toxicômano se encontra em suspenso no vetor que vai da inibição ao sintoma. Neste sentido, a drogadicção é o que permite um “momento de suspensão ante a incidência da Lei” (Idem.). Na leitura dos autores, assim como a fobia demarca a porta de entrada para a neurose, a partir da qual o fantasma pode emergir, o mesmo pode ser

indagado acerca do significante droga na neurose, pois ambos incidem no sentido de uma estruturação do embaraço causado pela castração, ao lado da veiculação de algo do desejo do sujeito.

Na relação sustentada entre mãe e filho toxicômano não há o reconhecimento de um ponto de interseção para que a separação simbólica se realize. É somente através da inscrição na linguagem, pela substituição do desejo da mãe pelo significante Nome-do-Pai, que a criança se protege da relação dual. Entretanto, devido à inoperância da função paterna, o encontro com a droga se apresenta como uma possibilidade de realizar uma separação ao menos relativa do Outro materno. Desta maneira, é possível afirmar que a relação entre mãe e filho revela uma cumplicidade, assinalando o despojamento do valor simbólico da operação de separação, que condena o sujeito ao seu desaparecimento no Outro. Neste cenário, a droga se apresenta como um artifício que visa a separação do toxicômano desta relação mortífera. As toxicomanias se configuram, portanto, como uma tentativa do sujeito se evadir da cena do Outro. No entanto, está fadada ao fracasso por prescindir do registro simbólico.

Ao se apresentar como a quem nada falta, a mãe reforça a dimensão de alienação, porquanto impede que advenha a interdição do objeto pela proibição do incesto na fantasia. Deste modo, a fantasia se impõe ao sujeito como irreconciliável, posto que não pode prescindir da castração para cumprir sua função de disponibilizar contornos possíveis ao vazio, perturbando sua inscrição no social. Com isso, o toxicômano permanece refém na função de falo imaginário da mãe, pois o momento de encontro com a droga ocorre precisamente quando o sujeito é confrontado com a questão sexual, o que dificulta o exercício da fantasia de produzir um movimento em torno daquilo que causa algo sobre ele. Parafraseando Lacan, Tarrab (1998) contempla que “no momento em que o sujeito fugazmente meteu o nariz na fantasia, antes preferiu, e durante mais de vinte anos, enfiar cocaína no nariz” (p. 153). Por conseguinte, o adiamento da confrontação com o outro sexo evita a passagem pela prova do desejo, mantendo-o como refém da substância e da função que presta à mãe, pois a operação toxicômana esvazia qualquer possibilidade de significação. Como constata o autor, a operação analítica está na contramão do artifício da droga, pois sua única condição é que o sujeito “de passar ao ato passe ao dizer” (p. 154), o que consiste em uma árdua tarefa para o toxicômano.

A constituição da fantasia é engendrada, portanto, pelo reconhecimento do sujeito de seu próprio furo a partir da falta reconhecida na mãe, que o leva a buscar meios para dar um sentido a este ponto irreduzível que causa algo sobre ele. No entanto, sem que haja a intervenção de um terceiro, o sujeito permanece adormecido. Alienado à mãe ou à droga nada lhe falta, o que perturba o rompimento do vínculo de cumplicidade.

Nasio (1993) expõe que a condição simbólica para que se opere a separação é que haja uma dupla demanda – do sujeito ao Outro e do Outro ao sujeito –, que designa um corte significante entre mãe e o filho:

Mas, por que dizer que a demanda é um corte? Como compreender que uma fala possa retalhar o corpo? Essa é uma maneira de dizer que, sendo a demanda uma fala, ela nunca chega a designar exatamente o objeto querido. Sabemos da inadequação fundamental entre coisa e linguagem, entre aquilo que quero e a fala que enuncio para obtê-lo, entre o seio que reclamo e o grito do meu apelo. (p. 104)

A seqüência de mal-entendidos que se sucedem na demanda provocam o corte significante, responsável por colocar o sujeito em movimento diante da falta. Esta operação corresponde à inscrição simbólica, na qual o sistema de significantes parcializa o objeto. Nas palavras de Nasio (1993), tais “significantes são os contornos que sustentam a circulação do fluxo de gozo e lhe conferem sua permanência” (p. 101), porquanto é o corte significante que produz a falta e causa o movimento.

Todavia, ao ter a sua demanda encoberta e sem haja a interdição necessária para que sobrevenha o corte significante, o objeto é tomado como real pelo sujeito, lançando-o no ideal de fazer-se *Um* com a droga. Segundo Bentes (1993), o toxicômano faz-se *Um* com a droga por não lhe restar outra saída frente à inoperância da função paterna, o que confere ao uso da droga um modo de suplência desta função.

Preso a este Outro do qual ele é o complemento, a droga não é apenas o vício de encobrir a incompletude, mas também um apelo dirigido ao Outro para que intervenha nessa relação narcísica com o objeto. É isto que ele vai buscar na polícia, na instituição, no analista. Uma dose de pai real que intervenha em sua relação com este objeto que, antes de ser objeto de consumo, é um objeto que o consome. (p. 143)

Com isso, a autora expressa que “o pai faz a droga” (p. 143), posto que a substância se apresenta no lugar do significante Nome-do-Pai. Deste modo, o sujeito permanece cristalizado ao objeto e à posição de toxicômano.

Visto que a relação com o tóxico se mostra insuperável para o sujeito, como algo que o ultrapassa, o mesmo é transmitido àqueles que estão à sua volta, fazendo destes seus cúmplices. O discurso da droga como algo que sobrepuja o indivíduo sob a forma de um poder demoníaco opera, portanto, como um facilitador para a sustentação da posição de toxicômano.

Logo, ao ter sua demanda silenciada pela mãe, que encobre a falta de ambos, o toxicômano permanece impossibilitado de assumir a posição de sujeito desejante. Nesta medida, o encontro com a droga permite uma fuga da relação de cumplicidade estabelecida com a mãe. Por outro lado, o sujeito encontra-se novamente impedido de reivindicar-se como sujeito desejante. Como anuncia Freud (1898) no tocante à etiologia das neuroses, a necessidade sexual não pode ser silenciada, pois reaparecerá por outra via através de substituições. Ao notar que pacientes caíam novamente enfermos quando lhes era impedido de realizar antigos hábitos que se relacionam a sua neurose, como o vício masturbatório, Freud (1898) traça um paralelo com o exame de outros vícios, dentre os quais a dependência aos narcóticos. Deste modo, assegura que apenas privar o paciente de sua substância, “sem se importar com a fonte de que brota sua necessidade imperativa” (p. 262), não levará à cura:

O “hábito” é uma simples palavra, sem nenhum valor explicativo. Nem todos os que têm oportunidade de tomar morfina, cocaína, hidrato de floral, etc. por algum tempo adquirem dessa forma “um vício”. A pesquisa mais minuciosa geralmente mostra que esses narcóticos visam a servir – direta ou indiretamente – de substitutos da falta de satisfação sexual; e sempre que a vida sexual normal não pode mais ser restabelecida, podemos contar, com certeza, com uma recaída do paciente. (p. 262)³

Ao se apresentar com uma falta que afirma ser química, o toxicômano assinala para a busca do ideal de satisfação plena do gozo sexual, o que é conquistado enquanto se oferece ao gozo do Outro materno para completá-la,

³É digno de nota que quando Freud (1898) se refere à droga ou à masturbação como substitutos diretos ou indiretos da falta de satisfação sexual, o autor não as considera em relação direta com a recusa da função fálica. Como foi assinalado no capítulo anterior, há uma distinção entre o gozo do toxicômano e o gozo masturbatório, como defende Santiago (2001).

evitando o confronto com a sua própria castração. No lugar da relação sexual que está fadada ao fracasso, a droga é incorporada com o intuito de recuperar a ilusão de completude narcísica. Deste modo, a sustentação do gozo absoluto reside na crença da criança edipiana de que a relação sexual é possível, porém apenas através da imagem mítica do ato incestuoso, que é também o lugar onde a relação sexual se revela impossível. Com isso, o sujeito se oferece ao gozo do Outro na fantasia e quando esta se impõe de forma irreconciliável, na medida em que comporta a proibição do incesto, o encontro com a droga lhe propicia a satisfação que almeja. Ao não hesitar em fazer da droga um meio de realizar sua vontade de gozo, o toxicômano desvenda que porta o desejo de não desejar, sendo assim bem sucedido em sua escolha.

A aproximação das toxicomanias à estrutura perversa está geralmente veiculada à concepção da droga como objeto fetiche, que permite a ilusão da onipotência fálica materna e da restituição do ideal de plenitude do infante. A figura paterna é relegada tanto pela mãe quanto pelo filho, impossibilitando que este último se separe do desejo da mãe. Não obstante, Baptista (1993) ressalva que isto não implica que as toxicomanias estejam inscritas na perversão.

Como a droga atribui uma certa organização ao vazio, o ato toxicomaniaco pode ser aproximado à passagem ao ato, na qual o sujeito garante uma certa unidade para si, em meio ao estado de alienação em que se encontra. A passagem ao ato pode ser entendida a partir da alternativa da negação do *cogito* cartesiano, apresentada por Lacan (1966-67) em seu seminário inédito *La logique du fantasme*, qual seja, “Ou não penso, ou não sou” (Kaufmann, 1996, p. 197), que na passagem ao ato precipita-se por um “Não penso, ajo” (Idem.). Logo, frente à impossibilidade de simbolizar aquilo que lhe retorna como intolerável, o sujeito se droga.

A partir de sua experiência clínica com pacientes adictos neuróticos, Rabinovich (2003) realiza um estudo no qual aproxima as toxicomanias à dimensão da patologia do ato, que abrange a inibição, o *acting-out* e a passagem ao ato. Segundo a autora, a patologia do ato refere-se a uma ação específica que visa a satisfação de uma necessidade. Por esta razão, não possui correspondência direta com o afeto, ou seja, não designa prazer ou desprazer. Não obstante, o ato está sempre veiculado ao desejo.

Segundo Rocha (2003), existem três formas de liberação do desprazer: a simbolização, o fenômeno psicossomático e as patologias do ato. Na simbolização, a energia referida ao desprazer é ligada a uma representação, formando cadeias associativas através das quais a energia é liberada. No fenômeno psicossomático, a energia permanece no organismo e provoca as somatizações não-simbólicas. Já as patologias do ato distinguem-se por um agir compulsivo, que reflete igualmente uma dificuldade de simbolização. De acordo com o autor, as patologias do ato estão relacionadas à ausência da lei, que suscita a ilusão de que o prazer imediato e ilimitado é possível. Nesta medida, Rocha (2003) sugere que é preciso tentar resgatar, nestes casos, o recurso da palavra “como o elo entre o dizível e o indizível” (p. 64).

Visto que a droga se aloja no lugar da falta, assinalando a falha da função fálica, o sujeito permanece no gozo do próprio corpo e mantém-se aberto à demanda de um outro. A este respeito, Poulichet (1996) evoca o paradoxo do narcisismo, no qual o eu se constitui a partir da satisfação de um outro, ou seja, respondendo à demanda de uma outra pessoa. O eu se torna a imagem do que lhe retorna deste outro. Logo, para constituir-se, o eu paradoxalmente se faz desaparecer, pois está condicionado a ser o bem do outro.

Esse seria o impasse narcísico que encerra o sexual na atualidade de um excesso inominável: esse eu já está sempre constituído como uma resposta que realiza instantaneamente o gozo de um Outro. (p. 112)

Nessa medida, as toxicomanias podem ser compreendidas como “uma última tentativa para *fazer para si um corpo estranho* graças a uma operação auto-erótica que realiza uma *autocronia*” (Idem., grifos da autora). Assim, na visão de Poulichet (1996), ao incorporar incessantemente o corpo estranho que é a droga, o toxicômano busca recompor suas próprias bordas e seu próprio tempo na tentativa de refazer o seu corpo a cada vez que ingere a sustância. Ao tornar-se aquilo que é incorporado, o sujeito cria um modo de tempo circular que exclui a alteridade, configurando uma operação auto-erótica. Esta operação consiste em uma defesa contra a ameaça de tornar-se o bem do Outro:

O caráter transgressor das toxicomanias mostra notadamente em que medida é necessário para esses sujeitos afirmar um desejo próprio, sob a forma de uma aspiração ao negativo, a fim de resistir à sujeição ao “bem” de um padrão

maternal. Esse Outro que, em nome do “bem” do filho, exige do seu corpo coisas enigmáticas para este, o confronta com a ameaça de ser invadido ou incestuosamente instrumentalizado. (p. 112, 113)

Essa é a maneira que o toxicômano encontra para garantir um lugar para o seu desejo e operar a separação do Outro materno que o sujeita a ser o seu *bem*. Por esta razão, a autora considera as toxicomanias como uma tentativa de cura, e não de autodestruição.